

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 33/2013 de 05 de Junho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) da Secretaria de Educação Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

12361.30074.244 - Remuneração do Pessoal Docente e Demais Profissionais do Ensino Fundamental

31.90.04 – 0773 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 09
R\$ 1.500,00 - Um Mil e Quinhentos Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

12361.23007.4.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 - 0177 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 1.500,00 - Um Mil e Quinhentos Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 05 de Junho de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.599/0001-26

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156